



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE UCHOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 45.111.952/0001-10, com sede na Avenida Pedro de Toledo nº 1011, Cidade Alta, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 622 e 623/2023 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 24/02/2025, ÀS 14:00 HORAS VIA PROTOCOLO
	DIA 24/02/2025, ÀS 23:59 HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@uchoa.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.uchoa.sp.gov.br/licitacoes/dispensa

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para setores de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Educação (Creches, Ensino Fundamental e Educação Infantil Pré-Escolar), DAE (Departamento de Água e Esgoto Municipal), Conselho Tutelar, Fundo Social de Solidariedade e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Uchoa-SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

02- Poder Executivo; 01- Gabinete do Prefeito e Assessorias; 08.243.0023.2061- Coord. E Manut. do Conselho Tutelar; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 020**;

02- Poder Executivo; 02- Administração; 04.122.0003.2007- Coord. E Manutenção da Administração; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 037**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02- Poder Executivo; 02- Ensino; 12.361.0011.2023- Coord. E Manut. Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 199;**

02- Poder Executivo; 06- Ensino; 12.365.0014.2030- Coord. E Manutenção de Creches; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 254;**

02- Poder Executivo; 02- Ensino; 12.365.0014.2031- Coord. E Manut. da Educ. Pré-Escolar; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 269;**

02- Poder Executivo; 09- Serviços de Água, Esgoto e Saneamento; 17.512.0018.2043- Coord. E Manut. Do Setor de Água e Esgoto; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 413;**

02- Poder Executivo; 10- Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0019.2045- Coord. E Manut. da Unidade de Saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 453;**

02- Poder Executivo; 11- Fundo Social de Solidariedade; 08.244.0020.2053- Coord. Do Fundo Social de Solidariedade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 541;**

02- Poder Executivo; 12- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0021.2055- Coord. E Manut. do Fundo M.A. Social; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 560.**

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor DAE (departamento de água e esgoto) municipal assim descritos: 02 computadores e 02 impressoras.	R\$ 86,75	R\$ 1.041,00
02	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de Administração assim descritos: 26 computadores; 22 impressoras, 02 notebooks.	R\$ 879,9333	R\$ 10.559,20
03	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de Conselho Tutelar assim descritos: 05 computadores e 02 impressoras.	R\$ 180,2667	R\$ 2.163,20
04	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de Creches Municipais assim descritos: 08 computadores e 06 impressoras.	R\$ 180,2667	R\$ 2.163,20
05	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de	R\$ 223,7667	R\$ 2.685,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

			Educação (educação infantil - pré-escolar) assim descritos: 05 computadores e 04 impressoras.		
06	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de Educação (ensino fundamental) assim descritos: 49 computadores; 18 impressoras e 08 notebooks.	R\$ 1.521,3233	R\$ 18.255,88
07	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de Fundo Municipal de Saúde assim descritos: 59 computadores, 45 impressoras e 01 notebook.	R\$ 1.748,92	R\$ 20.987,04
08	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de Fundo Municipal de Assistência Social assim descritos: 04 computadores; 04 impressoras e 01 notebook.	R\$ 192,7833	R\$ 2.313,40
09	SERV	12	Prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos de informática do setor de Fundo Social de Solidariedade assim descritos: 02 computadores e 02 impressoras.	R\$ 54,2067	R\$ 650,48

3

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@uchoa.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2025 às 14:00h via protocolo**, diretamente na Prefeitura Municipal de Uchoa, localizada à Avenida Pedro de Toledo nº 1011, Cidade Alta, Uchoa/SP, e, até a as **23:59h** do mesmo dia se encaminhada **via e-mail** (licitacao@uchoa.sp.gov.br).

4.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação via e-mail.

4.2.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2.3 Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver.

4.2.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

4.2.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3. Qualificação Econômica-Financeira

4.2.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4

4.2.4. Qualificação Técnica

4.2.4.1 Atestado de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços iguais ou similares, datado com no máximo 12 (doze) meses contados da data da abertura.

4.2.5. Outras Comprovações

4.2.5.1 Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa, da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Uchoa, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota/fatura, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

6.6. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar releva omissoes ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5

Uchoa/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Maricy Regina de Castro
Agente de Contratação